



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.228, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.992.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada Rua José Caetano de Jesus, a atual Rua 16 do loteamento Jardim Excelsior, com início na Rua Valderez Pires e término na Rua Ageu Augusto da Silva.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 1.992.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 27 DE OUTUBRO DE 1.992.

Antonio da Costa Aranha
Diretor